



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 08/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 622/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 622/2020, de 18 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 622 de 18/02/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2038			ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP	
	500	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**